

**LEI MUNICIPAL Nº 633/05, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

*Determina alteração na Lei Municipal nº 245/00, de 11 de setembro de 2000, na forma que especifica.*

**LEONIR SILVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 245/00, de 11 de setembro de 2000, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a alteração incidente no artigo 3º, inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - (...)**

**(...)**

**III – membro indicado pela Brigada Militar local.**

**(...)”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei 554/04, de 13 de agosto de 2004 na sua totalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos nove dias do mês de setembro de 2005.

**LEONIR SILVA DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 09-09-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.